



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 87/2025

“Regulamenta a composição da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório (CAE-EP) para concluir a aferição de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Campo Belo-MG”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 39 e 175 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e em observância ao disposto no Artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como ao artigo 13 da Lei Complementar 210, de 17 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a imperatividade da conclusão do Estágio Probatório, cuja validade corresponde ao período de 3 (três) anos de efetivo exercício,

CONSIDERANDO que grande grande parte dos servidores completarão o período de atividade em 25 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório (CAE-EP) para a consolidação dos resultados já obtidos, em atendimento ao art. 13 da Lei Complementar 210, de 17 de fevereiro de 2023, sendo esta uma avaliação crucial de encerramento do triênio;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo nomear a comissão e determinar a estrutura para a avaliação final, adaptando as disposições regimentais para as exigências procedimentais de encerramento do Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalmente constituída, para os fins de conclusão do Estágio Probatório dos servidores da Câmara Municipal de Campo Belo, a Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório (CAE-EP), com a seguinte composição integralmente parlamentar para o período de encerramento do triênio:

I. Membros Titulares (Vereadores Avaliadores):

a) **Vereadora Bruna Lorrane Silva Cardoso**, designada para exercer a função de **Presidente** da CAE-EP;

b) **Vereador Thomas de Paula Cambraia**, designado como **Membro Deliberativo** da Comissão, responsável pela segunda avaliação vertida na Lei;

c) **Vereador Luís Liberio dos Santos**, designado como **Membro Supervisor e Relator** da CAE-EP, com a competência para coordenar, supervisionar e relatar o processo



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

de avaliação de desempenho, em substituição ao corpo técnico em virtude da decisão colegiada da Presidência.

Art. 2º A Comissão ora instituída tem como objetivo exclusivo e vinculante a consolidação e análise exaustiva dos ciclos de avaliação de desempenho dos servidores, ocorridos desde 25 de outubro de 2022, verificando o cumprimento dos requisitos de desempenho, assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, conforme preconiza os artigos 13 e 14 da Lei Complementar 210/2023, bem como o artigo 6º e subsequentes da Lei Complementar nº 229/2024.

§ 1º A competência específica atribuída aos membros desta Comissão abrange a revisão da legalidade dos procedimentos avaliativos mensais e quadrimestrais anteriores e a elaboração do Relatório Final de Conclusão e Recomendação, que deverá ser submetido à Presidência da Câmara Municipal para o ato final de homologação.

Art. 3º As atividades desempenhadas pelos membros do Poder Legislativo nesta Comissão não serão remuneradas, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 229/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2025.

Campo Belo-MG, 19 de novembro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA

Presidente da Câmara Municipal